

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

RESOLUÇÃO Nº 003/2013-GEO

Transferência Externa - Ano Letivo de 2013,
para alunos oriundos de Instituições de
Educação Superior Públicas.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA da
Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de
transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 003/2013-DAA, de 18/01/2013, que publica as vagas e
procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior
Públicas para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - ano letivo de 2013;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu
respectivo enquadramento no currículo do curso de **Geografia** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º *Deferir* o pedido de transferência externa do requerente abaixo para o curso de
Geografia da UEM, turno noturno, **ano letivo de 2013**, devendo o mesmo ser enquadrado na série
especificada e concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
<i>Fernando Custódio da Silva</i>	3ª	2017

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de janeiro de 2013.

Profª Elza Yasuko Pasini
Coordenadora.